



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 058/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um portão de chapa de metal de 4mm com medidas de 2,00 x 2,10, com motor elétrico, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e os equipamentos e/ou maquinários necessários.

CONTRATADO: Ralf Costa de Matos - MEI inscrita no CNPJ 49.421.012/0001-89.

Valor Global de RS: 3.000,00 (três mil reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 14 — câmara municipal.

Atividade/Projeto: 1.31.1.2.001- Manutenção dos Serviços da câmara Municipal

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 12 de junho de 2025.

Gedson do Nascimento Ramos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

O Presidente da câmara municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 058/2025, Dispensa de Licitação nº039/2025, referente à contratação direta da pessoa jurídica **Ralf Costa de Matos - MEI** inscrita no **CNPJ 49.421.012/0001-89**, visando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de um portão de chapa de metal de 4mm com medidas de 2,00 x 2,10, com motor elétrico, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e os equipamentos e/ou maquinários necessários**, no valor global de **R\$: 3.000,00** (três mil reais), com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente dispensa de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 12 de junho de 2025.

Gedson do Nascimento Ramos
Presidente da Câmara Municipal